

Assunto: Cotação Prévia de Preços nº 085/2023 | Pedido de esclarecimentos

De: Rafael Sandi <rsandi@pgsa.com.br>

Para: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br
<caprecursos@hospitalsaovicente.org.br>

Cc: Julia Gallico Silva <jsilva@pgsa.com.br>

Data: 15/01/2024 15:03

- 01. 13ª alteração ao contrato social.pdf (~344 KB)
- 02. Procuração - assinatura digital.pdf (~158 KB)

Prezados senhores,

a empresa Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ("Linet do Brasil"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 787, conjunto 32, bairro Cerqueira César, CEP: 01419-001, por seu procurador (v. doc. anexos), vem à presença de V. Sas. expor o quanto segue:

De início, ressaltamos que a Linet do Brasil participa com frequência dos processos de licitação promovidos no Estado do Paraná, a fim de colaborar no atendimento às necessidades essenciais de entidades públicas e privadas especificamente no que se refere ao fornecimento de equipamentos e produtos médico-hospitalares.

O Edital de Cotação Prévia de Preços nº 085/2023, no item 8 do Anexo I (cama hospitalar tipo fawler elétrica), solicita cama com altura mínima de 37cm. O produto que a Linet do Brasil pretende ofertar possui 39,5cm de altura mínima. Como esta diferença é muito discreta, não gera impactos clínicos ao atendimento dos pacientes e visando maior competitividade no processo, podemos ofertar um produto com essa característica?

O edital também solicita dimensões externas de 220 x 95 cm. A cama que a Linet do Brasil pretende ofertar possui dimensões externas de 223 x 99 cm. Como esta diferença é muito discreta e não gera impactos clínicos ao atendimento dos pacientes, podemos ofertar um produto com essa característica?

Por fim, o edital solicita cama que suporte pacientes de até 215 kg. A cama que a Linet do Brasil possui em seu portfólio possui carga máxima de trabalho de 250 kg. Quando nos referimos a carga máxima, pensamos na situação mais extrema, com muitos acessórios e equipamentos agregadas a cama durante um transporte além do paciente. Neste caso, para facilitar a contabilização de peso sobre a cama, indicamos que a cama suportaria pacientes de até 185 kg mais os acessórios inclusos até atingir os 250 Kg. Caso a carga máxima seja superada, não há qualquer impacto na estrutura na cama. Como proteção, nas camas da Linet as funções elétricas deixam de funcionar e voltam imediatamente após a retirada do sobrepeso. Diante do exposto, podemos ofertar um produto com essa característica?

Pelo acima exposto, aguardamos o seu aceite desta solicitação de esclarecimento com o fornecimento da respectiva resposta em tempo hábil, conforme a lei, para que as empresas interessadas formulem suas propostas.

Atenciosamente,

Rafael Giglioli Sandi
rsandi@pgsa.com.br

Rua Joaquim Floriano, 72, conj. 175
Itaim Bibi – São Paulo/SP – Brasil
F: (11) 2528-1044 – C: (11) 96067-4443

www.pgsa.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais. Caso não seja o destinatário deste e-mail, informe imediatamente ao remetente e em seguida apague-o.

This message contains confidential information. If you are not the addressee of this e-mail, advise the sender immediately and delete this message afterwards.

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 085/2023 – RESPOSTA A PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO – CONVÊNIO FEDERAL Nº 947261/2023**

1. SOLICITANTE

LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (LINET DO BRASIL), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, com sede na Alameda Santos, 787, conjunto 32, Bairro Cerqueira César, São Paulo – SP.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A SOLICITANTE, por meio do petição apresentado, solicita esclarecimentos acerca do item 8 - **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA**.

3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Antes de apreciar o mérito da questão, cumpre informar que, o pedido de esclarecimento foi apresentado via e-mail em data de 15 de janeiro de 2024, e, portanto, nos termos do disposto no Edital é tempestivo, eis que dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do envio das propostas. Passa-se, então, a análise do pedido.

4. MÉRITO

Em resposta ao pedido, esclarece-se que não serão aceitos equipamentos com características inferiores, que não atendem as necessidades do Hospital. A proposta a ser selecionada deverá atender aos requisitos mínimos contidos no Edital.

No caso, as dimensões da cama hospitalar foram cuidadosamente escolhidas para se adequar ao espaço físico disponível em cada leito, assegurando a acomodação ideal no espaço designado, proporcionando, assim, o conforto necessário para os pacientes, razão pela qual entende-se por manter sua exata especificação.

No que se refere ao suporte de peso proposto pela empresa, não atende a necessidade da Instituição, tendo em vista que suporta pacientes até 185 kg, desatendendo os 215kg solicitados no Edital.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão entende por manter o edital hígido e inalterado em todos seus termos.

Guarapuava/PR, 18 de janeiro de 2024.

HUBERTO JOSE Assinado de forma digital
LIMBERGER:11 por HUBERTO JOSE
354933915 LIMBERGER:11354933915
Dados: 2024.01.18
15:03:18 -03'00'

Huberto José Limberger
Provedor